



DECRETO nº 1.808, de 21 de março de 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.554, de 21 de março de 2018, que inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais).

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.554, de 21/03/2018, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.554, de 21 de março de 2018, que inclui **META/PROJETO** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abre **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|--|--|------------|-----------------|
| Órgão: | 06 – SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| Unid. Orçam.: | 06.02 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS | | |
| Função: | 10 – Saúde | | |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica | | |
| Programa: | 0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População | | |
| Meta/Projeto: | 1.039 – REFORMA DA UBS DA MURTA | | |
| Objetivo: | Esta meta/ação tem por objetivo melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde da Murta, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, proporcionando melhorias do acesso e da qualidade da atenção básica. | | |
| Elem. Despesa: | 3.3.90.30.00.00.00.00.4241 – MATERIAL DE CONSUMO. | R\$ | 7.975,00 |
| | 3.3.90.39.00.00.00.00.4241 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. | R\$ | 1.595,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. | | R\$ | 9.570,00 |

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 4241 - REGIONALIZAÇÃO - REFORMA DE UBS, Conta Bancária: 04.176606.0-9 B. BANRISUL S/A C/PMPS FMS REFORMA - CP 12/13.

| | | |
|---|------------|-----------------|
| TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO. | R\$ | 9.570,00 |
|---|------------|-----------------|

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de março de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 21/03/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 21/03/2018.
